



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo nº: 2025-66RB3

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E0600005.09.0002

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) máquinas de café expresso

Em complementação ao Termo de Referência disponibilizado no sistema SIADES para a contratação acima referenciada, apresentamos a seguir as condições de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta comercial.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, através do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços.

1.2 - Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: Portal de Compras do Governo do Estado do Espírito Santo: <https://portalsiades.es.gov.br/>

1.3 - As propostas deverão ser enviadas pelo Sistema Administrativo Digital do ES (SIADES):

- Prazo limite para envio da proposta: **até 10 horas do dia 02 de junho de 2025.**
- Valor máximo admitido: **R\$ 9.978,00 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais).**
- Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1.4 - Norma de Procedimento Aplicável: no que couber, SCL nº 005, disponível em <https://seger.es.gov.br/scl>.

1.5 - Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s) descritas no sistema SIADES e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas especificações.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a participação nesta Dispensa Eletrônica é **exclusiva** a microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparadas, a que se refere o art. 3º da LC nº 123/06, cujo ramo de atividade econômica seja compatível com o objeto a ser contratado.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da proponente a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

2.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, SOCIAL

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa;

2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.3 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF/88



Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em consonância com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal **(ANEXO II - Modelo)**.

3 - DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial deverá conter **(ANEXO I – Modelo Proposta Comercial)**:

- a) Descrição clara do objeto, com as especificações exigidas, **com valor unitário e valor total**, ou o valor total por lote, quando for o caso (expressos em moeda nacional, com duas casas decimais), concedendo todas as informações necessárias a fim de singularizá-lo, inclusive com **marcas e referências/modelos**.
- b) Os dados da empresa (incluindo os dados bancários), bem como o nome e qualificação do responsável pela assinatura do contrato, além do preposto da empresa (responsável por contatar com a Contratante).

3.2 - Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1 - Encerrado o período de acolhimento das propostas, a Agente de Contratação desta Secont examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e solicitará a apresentação da Proposta Comercial e documentos habilitatórios.

4.2 - A Proposta Comercial atualizada e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **no prazo de até 01 (um) dia útil**, contados da convocação feita pela contratante, para o e-mail (licitacao@secont.es.gov.br) no mesmo prazo, consoante Decreto art. 100, § 1º do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

4.2.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal eletrônica.

4.3 - A fim de aferir a compatibilidade técnica da proposta apresentada com as exigências constantes do Termo de Referência, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

4.4 - Como forma de comprovação das características técnicas do objeto ofertado, serão aceitos: (a) catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante; (b) documentos obtidos pela Internet, no site do fabricante, cujas páginas deverão conter a indicação do endereço (URL) em que foram obtidas; e (c) a indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.

4.4.1 - A omissão da marca e modelo do produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.5 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



4.5.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

4.5.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Agente de Contratação reputará o proponente desclassificado, por falta de condição de participação.

4.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o proponente classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências.

Vitória/ES, 27 de maio de 2025.

Gizelli B. Martins de Souza
Agente de Contratação
PORTARIA N.º 013-S DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: (____Nome da Empresa____)

À Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições da Dispensa Eletrônica nº 1/2025.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1. Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.
- 1.2. Documentos exigidos para Habilitação.
- 1.3. Dados Complementares para assinatura do instrumento contratual.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4. Declaramos aceitar todos os termos e condições desta Dispensa Eletrônica.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

(Cidade), ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, como também não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ANEXO III – MINUTA ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ____/____
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 1/2025
À Empresa
Endereço:
CNPJ:
Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. ____/____ e à sua proposta de _____ - Processo nº. 2025-66RB3.

I – DO OBJETO

1 - Item Especificações
(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;
Quantidade/Unidade Valor Unitário em R\$ Valor Total em R\$

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de _____.

CONTRATADA